



Jackson Buonocore

A dor insuportável do luto

O luto está presente inevitavelmente na existência humana. Ele é um rompimento do vínculo com uma pessoa querida e causa uma dor insuportável.

Ademais, o luto é marcado por uma carga de sofrimento que atinge apenas quem perdeu alguém próximo e sabe o estrago emocional e físico de sua perda.

Essa perda se caracteriza pela tristeza, frustração e solidão, se misturando numa coisa só: a incompreensão da morte. Também não há como mensurar a dor, porque é impossível comparar uma perda com outra.

Para Freud, no luto, nada existe de inconsciente a respeito da perda, pois o enlutado sabe o que perdeu. Mas é um processo lento, que gera desinteresse do sujeito pelo mundo, tornando-o incapaz de substituir a sua perda por um novo objeto de amor.

Os teóricos mapearam as fases mais comuns do luto: negação, raiva, negociação, depressão e aceitação. Porém, elas não são lineares, visto que cada um tem a sua maneira de lidar com o luto.

Desse modo, não podemos afirmar quanto tempo dura um luto. E temos

Sociólogo, psicanalista e escritor
buonocorejcb@gmail.com

um grupo de enlutados que após um período apresentam sintomas que evoluem para a depressão.

Então, é desaconselhável tomar decisões importantes nas fases do luto, uma vez que envolve questões emocionais, cognitivas e sociais. Todavia, a superação do luto ocorre gradualmente, onde a vida volta a se organizar.

Por isso, precisamos acolher os enlutados para não se sentirem sozinhos. Contudo, quando a dor for insuportável é preciso buscar ajuda terapêutica. Uma dica: assista o filme Um Lugar na Netflix.

Promotor de Justiça aposentado
ivar4hartmann@gmail.com



Ivar Hartmann

Lula ajuda a China

Acho muito certo o Lula vetar os incentivos à indústria brasileira, mesmo que seus eleitores percam os empregos. Afinal ele é um líder internacional e tem que manter esta postura. Para isso tem de viajar bastante, ostentando-se nas capitais por onde passa, para mostrar que o Brasil não é uma república bananeira da América. É o Brasil. Terra do futebol e carnaval. Da lei e da ordem. Paraíso dirigido desde a capital do futuro. Onde se reúnem, nos Três Poderes, cidadãos sem mácula invisível. Sobre as visíveis, aí está Lava Jato que não deve ser esquecida. Ia es-

crever jaça, que é termo muito usado no exame de pedras preciosas. Pedra sem jaça é aquela sem defeito. Aí diriam que estou extrapolando.

Qualquer celular acessa o mercado de quinquilharias em geral, fabricadas na China sem impostos e, portanto, baratas. As mesmas que se produzem no Brasil, aqui fabricadas, mediante o pagamento de impostos. Impostos - perdão do trocadilho - impostos por governos centrais ávidos de proteger seus interesses e de seus agregados. Afinal, entra e sai governo e partidos e tudo segue na mesma linha. Nada mais

parecido com um político da esquerda que um político da direita.

Neste vai e vem do mercado internacional e da necessidade de garantir empregos para os brasileiros e não para os chineses, é a lei de desoneração da folha de pagamento. Lula vetou que fosse prorrogada. Cálculos dos setores pagantes referem que 20 mil brasileiros, que trabalham no setor de calçados, poderão ser demitidos. Na indústria gaúcha em geral, mais de 400 mil empregos perigam. O Congresso pode "virar os arrieiros". Isso esperam gaúchos e brasileiros.

Bispo emérito de Novo Hamburgo
domzeno@diocesenh.org.br



D. Zeno Hastenteufel

E a segunda vela do advento

A liturgia dominical traz a palavra do profeta Isaías: "Preparai no deserto o caminho do Senhor, aplainai na solidão a estrada de nosso Deus. Nivalem-se todos os vales, rebaixem-se todos os montes e colinas, endireite-se o que é torto e alisem-se as asperezas: a glória do Senhor se manifestará e todos os homens verão o que a boca do Senhor falou" (Is 40,3-5). Uma das finalidades do advento é a preparação do povo para a vinda do Salvador.

Este mesmo tema é retomado pelo início do evangelho de São Marcos, que com estas palavras do profeta, ele

introduz a pregação de João Batista, que estava lá preparando os caminhos do Senhor, pregando um batismo de conversão, para o perdão dos pecados. "Toda a região da Judeia e todos os moradores de Jerusalém iam ao seu encontro. Confessavam seus pecados e João os batizava no rio Jordão. Ele dizia: Depois de mim virá alguém mais forte do que eu. Eu não sou digno de desamarrar as suas sandálias. Eu vos batizei com água, mas ele vos batizará com o Espírito Santo" (Mc 1,5,7). É todo um discurso de esperança pela vinda do Salvador. Era a superação da longa

espera do Antigo Testamento.

No segundo domingo do advento, também São Pedro nos chama à conversão, dizendo que Deus está usando toda a paciência, dando-nos mais uma oportunidade para buscar este encontro com o Senhor. Ele não quer que ninguém se perca. "Ao contrário, Ele quer que todos venham a converter-se. O dia do Senhor chegará como um ladrão e então os céus acabarão com barulho espantoso. Caríssimos, vivendo nesta esperança, esforçai-vos para que Ele vos encontre numa vida pura e sem mancha e em paz" (2 Pd 3,9,13-14).

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

Flore natalina, estrela de Natal, lírio de Natal ou haemanthus: a flor da época já enfeitou os jardins.

Luzia Oliveira Machado
Parobé



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA

AVISO Nº 209/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitações informa:

AVISO Nº 209/2023 – ERRATA

Errata ao aviso nº 207/2023, publicado neste jornal no dia 06/12/2023, onde constou: "com data de abertura dia 19/12/2023 às 10:00 h.", passa a vigor com a seguinte redação "com data de abertura dia 19/12/2023 às 09:00 h.".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, dia 07 (sete) de dezembro de 2023.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração
www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013
| Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400 / "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(Pregão Eletrônico 14/2023)

A Câmara Municipal de Canoas comunica a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço do item, objetivando a aquisição de 38 (trinta e oito) equipamentos condicionadores de ar.

Recebimento de propostas: Até às 12h do dia 20/12/2023.
Início da disputa: 20/12/2023, 14 horas.

O Edital e demais atos serão publicados no site www.camaracanoas.rs.gov.br bem como em www.pregaobanrisul.com.br.

Gilson Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas
Câmara Municipal de Canoas, em 07 de dezembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR
Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 - NOVO HAMBURGO - RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, n.º 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 15 de dezembro de 2023, às 9h ou à distância, de forma SEMIPRESENCIAL (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- Outros assuntos.

Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia.

Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 13/12/2023 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade.

Da participação:

- Presencial: mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia.
- A distância: mediante acesso conforme instruções contidas no link <https://www.comur.com.br/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia.

Documentação de credenciamento para participação:

- Pessoa física: RG e CPF;
- Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante;
- Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante;
- Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante.

Novo Hamburgo, RS, 07 de dezembro de 2023.
João Alberto Antônio
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL – AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA

Ilmo. Sr. Luciano de Pellegrin Barzotto
CPF n.º 93X.XXX.XXX-34

Considerando o instrumento particular de compra e venda celebrado entre Vossa Sra. e a PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 103 LTDA. ("SPE 103"), para a aquisição da unidade autônoma 302, Bloco 8, do Empreendimento Condomínio Viver São Leopoldo, vimos, pela presente notificação extrajudicial, comunicar o quanto segue.

Em 12/09/2017, foi proferida sentença no processo judicial ajuizado por Vossa Sra. em face da SPE 103, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, autuado sob n.º 5002291-02.2015.8.21.0033, julgando parcialmente procedente a ação, para obstar a incidência das penalidades contratuais de mora durante o período de atraso da obra, entre janeiro de 2013 e agosto de 2015, período em que seria admitida apenas a correção do saldo devedor pela variação do IGPM-FGV. Houve determinação ainda que a entrega do imóvel ocorresse assim que apurado e pago o saldo devido, assim como quitadas as despesas de escrituração.

Assim, nos termos do exposto acima, estando vigente o contrato firmado entre as partes, já que não rescindido por nenhuma das decisões judiciais proferidas, e considerando que o imóvel ainda não foi quitado por Vossa Sra., resta em aberto, em conformidade com as cláusulas do contrato de compra e venda supramencionado, calculados na forma determinada pela decisão, o débito de R\$ 490.087,57 (quatrocentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, servimo-nos da presente para, em cumprimento à determinação judicial, solicitar o pagamento do valor de R\$ 490.087,57 (quatrocentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

O pagamento do débito em atraso, conforme mencionado acima, deverá ser efetuado exclusivamente através de nossa central de atendimento (11) 5990-1112, que irá conduzir as tratativas pertinentes ao processo.

Esgotado o prazo e não purgada a mora, automaticamente restará caracterizado Vosso inadimplemento absoluto e o contrato celebrado resolvido de pleno direito, nos termos do artigo 474 do Código Civil e lei supramencionada, com a aplicação das penalidades cabíveis e restituição dos eventuais valores devidos após os descontos previstos no contrato, encerrando em definitivo a relação contratual entre as partes.